



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1340

Página 2

SUMÁRIO

Coordenadoria Fiscal e Tributária	Pág: 3
Departamento de Compras e Licitações	Pág: 4
Secretaria Municipal de Administração	Pág: 11
Secretaria Municipal de Educação	Pág: 24
Secretaria Municipal de Finanças	Pág: 30
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública	Pág: 31
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	Pág: 36
Vigilância Epidemiológica	Pág: 40
Vigilância Sanitária	Pág: 45

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Prudente, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Coordenadoria Fiscal e Tributária

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 34/2023

De notificação, lançamento e cobrança relativo à AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 131/2023 – Série “SNL”, de 21 de junho de 2023.

2 – BRENDA CRISTINA BRITO DE PAULA 43667363818.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 549/2023 – Série “Y”, de 20 de junho de 2023.

3 – HME SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 554/2023 – Série “Y”, de 21 de junho de 2023.

Presidente Prudente, 21 de junho de 2023.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Departamento de Compras e Licitações

Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

OBJETO: aquisição de utensílios domésticos, Pregão Eletrônico 143/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). TECNOLAR LTDA (Rua Artur Schlupp nº 190, Água Verde, Blumenau/SC). Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de junho de 2023

Pregoeiro (a): Alexsandro Rodrigues da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

OBJETO: aquisição de equipamentos diversos para adequação da rede municipal de saúde, Pregão Eletrônico 119/2023, figurando como licitantes adjudicatárias: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Rua Juramento nº 540, Saudade, Belo Horizonte/MG). QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (R. Garrincha-Do-Mato-Grosso nº 440, Jardim Vale Das Perobas, Arapongas/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de junho de 2023

Pregoeiro (a): Alexsandro Rodrigues da Silva



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1340

Página 5

Anulação / Cancelamento de certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 162/2023 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FOGÕES DA SEDUC tendo em vista a necessidade da adequação do objeto licitatório, consoante pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de junho de 2023

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 175/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 175/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: contratação de estrutura ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 06/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 06/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 153/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 153/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: fornecimento de link de Internet e materiais para disponibilização de sinal Wi-Fi ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 07/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 07/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 176/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: empresas especializadas para ministrar cursos e/ou oficinas, para crianças, adolescentes e jovens ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 07/07/2023 ABERTURA: às 13:30h do dia 07/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 284/2022 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 284/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: Relógio ponto ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 10/07/2023 ABERTURA: às 09:00h do dia 10/07/2023 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de junho de 2023
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 150/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CASSIA LEPRE LOPES – ME Pregão Eletrônico nº 87/2023 OBJETO: elaboração de projeto de adequação elétrica VALOR R\$ 98.099,00 VIGÊNCIA: 09 meses ASSINATURA: 24/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 130/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: SGRAFICA LTDA Pregão Eletrônico nº 63/2023 OBJETO: serviços de impressão de provas VALOR R\$ 56.950,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 132/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: GMAES TELECOM LTDA Pregão Eletrônico nº 23/2023 OBJETO: serviço de processamento em nuvem VALOR R\$ 128.999,99 VIGÊNCIA: 24 meses ASSINATURA: 12/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 106/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: INSTITUTO METROPOLE SOLUÇÕES Pregão Eletrônico nº 38/2023 OBJETO: Contratação de empresa para a realização do processo de escolha de conselheiros tutelares VALOR R\$ 20.000,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 10/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 138/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI Pregão Eletrônico nº 25/2023 OBJETO: aquisição de óleo de motor VALOR R\$ 27.200,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 18/05/2023



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concenrente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 143/2023: aquisição de utensílios domésticos, figurando como licitantes adjudicatárias: A. A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS (Rua Joaquim Divino Pantarotto nº 778, Centro, Pirapozinho/SP). R. M. SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (Rua Francisco Pereira Bezerra nº 240, Residencial Parque Dos Girassóis, Presidente Prudente/SP). TECNOLAR LTDA (Rua Artur Schlupp nº 190, Agua Verde, Blumenau/SC).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leaf", 15 de junho de 2023

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concenrente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 119/2023: aquisição de equipamentos diversos para adequação da rede municipal de saúde, figurando como licitantes adjudicatárias: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Rua Juramento nº 540, Saudade, Belo Horizonte/MG). QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI (R. Garrincha-Do-Mato-Grosso nº 440, Jardim Vale Das Perobas, Arapongas/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leaf", 19 de junho de 2023

Breno Luis Erbella Casari - Secretário(a) Municipal de Saúde



Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA Pregão Eletrônico 77/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização VALOR TOTAL R\$ 4.501,67 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 20/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: BIOMIXX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA Pregão Eletrônico 77/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização VALOR TOTAL R\$ 11.949,80 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 13/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA Pregão Eletrônico 77/2023 OBJETO: aquisição de material de limpeza e higienização VALOR TOTAL R\$ 17.451,93 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 14/06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – DETENTORA: KIN-GUIN TURISMO E TRANSPORTES LTDA Pregão Eletrônico 137/2023 OBJETO: serviços de transporte de ônibus e veículos tipo van VALOR TOTAL R\$ 348.757,50 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/06/2023



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 205/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AIR LIQUIDE

BRASIL LTDA Pregão Eletrônico 47/2022 OBJETO: locação de kit's de concentradores de oxigênio e carga de oxigênio medicinal FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 56.210,96, o que enseja um valor contratual total de R\$ 162.789,04, com fundamento legal no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4364/2022 ASSINATURA: 05/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº 206/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AIR LIQUIDE

BRASIL LTDA Pregão Eletrônico 47/2022 OBJETO: locação de kit's de concentradores de oxigênio e carga de oxigênio medicinal FUNDAMENTO: Fica aditado o contrato indicado no preâmbulo, de maneira que fica reduzido o seu valor em R\$ 34.514,13, o que enseja um valor contratual total de R\$ 25.205,85, com fundamento legal no art. 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4364/2022 ASSINATURA: 05/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 206/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Pregão Eletrônico 47/2022 OBJETO: locação de kit's de concentradores de oxigênio e carga de oxigênio medicinal FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 17 de maio de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 59.826,00, perfazendo um valor contratual total de R\$ 85.031,85, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4364/2022 ASSINATURA: 05/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 205/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Pregão Eletrônico 47/2022 OBJETO: locação de kit's de concentradores de oxigênio e carga de oxigênio medicinal FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 365 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 17 de maio de 2024. O valor do Aditivo é de R\$ 219.377,62, perfazendo um valor contratual total de R\$ 382.166,66, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 4364/2022 ASSINATURA: 05/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2023 AO CONTRATO Nº 236/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: MARRAFÃO &

RODRIGUES LTDA – Pregão Eletrônico 64/2022 OBJETO: fornecimento de lanches FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 180 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 17 de dezembro de 2023, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 5103/2022 ASSINATURA: 01/06/2023



Secretaria Municipal de Administração

Atos Oficiais

Decretos



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 34.388/2023

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

01 Thais Ameki Sako

ESCRITURÁRIO I

01 Ana Beathriz Damasceno Manfre
02 Eliane Pullig
03 Martha Mayara Ferreira Panhan
04 Brenda Lellis Lucas
05 Otavio Henn Marques
06 Jessica Souza Scarlatto Silva
07 Isabela Costa Silva
08 Marcelo Goes Amaral

SERVIÇOS GERAIS

01 Otavio Gregorio Costa dos Santos
02 Renan Monteiro Pinheiro
03 Felipe Prado de Menezes
04 Laura Otilia Caetano da Silva
05 Caroline Santana Marques

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 34.392/2023

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto nº 33.358/2022, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 6.409/2019 e a
realização de uma revisão sobre a matéria;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 33.358, de 17 de agosto de 2022, que dispõe
sobre a implantação de empreendimentos urbanísticos imobiliários na modalidade de
condomínio de lotes, no município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.154/2023

Dispõe sobre a criação de gratificações, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 10 (dez) gratificações denominadas “Gratificação de Fiscal de Transporte Público” destinadas a servidores efetivos que exerçam fiscalização do transporte público coletivo municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

§ 1º A gratificação corresponde ao valor de R\$ 566,12 (quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

§ 2º O servidor que receber a referida gratificação deverá acompanhar todos os dados operacionais que possam interferir na mobilidade urbana e segurança pública dos usuários do transporte público coletivo de passageiros, devendo promover a:

- I -** vistoria veicular periódica de toda frota vinculada ao contrato, onde os veículos aprovados deverão receber um selo, que deverá ser afixado em lugar visível no para-brisa dianteiro do veículo;
- II -** vistoria das instalações e equipamentos relacionados à conservação e manutenção da frota vinculada ao contrato;
- III -** verificação do cumprimento de itinerário, horários, pontos, terminais e pontos de parada estabelecidos;
- IV -** verificação e conferência dos equipamentos de controle de passageiros, entre os quais, validadores, catracas, linhas de bloqueio, eventuais dispositivos de identificação biométrica facial e outros que venham a ser instalados durante a concessão com tal finalidade;
- V -** notificação do gestor do contrato e a da empresa contratada em relatório próprio sobre as irregularidades que forem apresentadas durante a fiscalização.

Art. 2º A gratificação instituída por esta Lei não se incorporará aos vencimentos, não incidirá contribuição previdenciária e não poderá ser acumulada com nenhuma outra gratificação por função.

Parágrafo único. O valor da gratificação acompanhará o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo que incida sobre os padrões de remuneração.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.155/2023

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Educação, do programa e objetivo referentes à construção de creche no Parque Alexandrina, para o exercício de 2023.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.942/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), na Secretaria Municipal de Educação, o programa e objetivo referentes à construção de creche no Parque Alexandrina, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
PROGRAMA				
Construção da Creche Alexandrina				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0655			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Educação				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	Nº 7			
OBJETIVO				
Restituição do convênio federal para construção de creche no Parque Alexandrina				
JUSTIFICATIVA				
Restituição do convênio federal para construção de creche no Parque Alexandrina				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.607			
METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina	%	0	100	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina		100%		
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:			R\$ 105.038,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2023**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Convênio de Ensino Infantil	Nº 7.7

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
Educação Infantil	

PROGRAMA

Construção da Creche Alexandrina

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0655
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção da Construção da Creche Alexandrina

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.607
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina		100%			100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 105.038,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
	R\$ 105.038,00		

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2023

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2023

PROGRAMA
Construção da Creche Alexandrina

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0655

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Restituição do convênio federal para construção de creche no Parque Alexandrina

JUSTIFICATIVA
Restituição do convênio federal para construção de creche no Parque Alexandrina

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 105.038,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2023

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Convênio de Ensino Infantil				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.7			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA				
Construção da Creche Alexandrina				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0655			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.607			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção da Construção da Creche Alexandrina	100	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$ 105.038,00		
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 11.156/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente à abertura de ficha orçamentária específica para restituição do convênio federal para construção de creche no Parque Alexandrina.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 105.038,00 (cento e cinco mil e trinta e oito reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0655.0.000			Construção da Creche Alexandrina	
12.365.0655.2.607			Manutenção da Construção da Creche Alexandrina	
	4490.93	5.210.0014	Indenizações e Restituições	105.038,00
			Total	105.038,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro de exercício anterior proveniente do convênio federal para construção de creche no Parque Alexandrina, no valor de R\$ 105.038,00 (cento e cinco mil e trinta e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 11.157/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à transferência especial proveniente de emenda parlamentar estadual.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.6		Coordenadorias	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0689.0.000			Assistência Social – Coordenadorias	
08.244.0689.2.633			Manutenção Serviços Coordenadorias	
	3390.39	02.100.0275	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
			Total	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.6		Coordenadorias	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0689.0.000			Assistência Social – Coordenadorias	
08.244.0689.2.633			Manutenção Serviços Coordenadorias	
	3390.30	1.133/02.100.0275	Material de Consumo	30.000,00
			Total	30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de junho de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 11.158/2023

*Dá nova redação a dispositivo da Lei
nº 10.542/2021, e dá outras
providências.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 10.542, de 13 de agosto de 2021, que autoriza o Poder Público a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, objetivando a mútua cooperação em atividades de segurança pública, a cessão de servidores mencionados, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. Para execução do convênio mencionado neste artigo, o Município poderá ceder até 04 (quatro) servidores para prestação de serviços administrativos nas delegacias de polícia locais.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de junho de
2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

1 Ata da 08ª Reunião Ordinária de 2023

2

3 Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (14/06/2023) na sala
4 número dois do Centro de Formação de Professores de Presidente Prudente, foi
5 realizada a reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
6 FUNDEB, na qual participaram os seguintes conselheiros: Glenda Jacqueline Pisetta
7 Hosomi, Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral, Ana Paula Gianfelice, Renata da Silva
8 Nunes, Sérgio Henrique de Oliveira, Francielle Bonfim Beraldi, Eliziane Paula da Silva
9 Voss, Ozeias Vitoriano Barbosa, Bianca Stephanie Cita de Oliveira, Antônio Rodrigues
10 de Oliveira Júnior, Diná Albano da Cruz, Eduardo César da Silva e Karina Gomes,
11 Assessora da Secretária Municipal de Educação. Conselheiros que estiveram ausentes
12 com justificativa: Clara Cristina Tenório Daguano, Bruno Santos Morcelli e Jéssica
13 Máزارo Ocanha Nunes. A presidente Francielle cumprimentou a todos e deu início à
14 reunião às 09 horas. Primeiramente foi efetuada a apresentação da pauta e a presidente
15 apontou a urgência de temas como: PNATE, questão do CNPJ, devolutiva da Seduc e
16 do Tribunal de Contas. A presidente apontou que houve a devolutiva da Seduc sobre o
17 CNPJ e que eles apontam que é necessário associar o CNPJ na conta bancária e não nas
18 compras e que esta resposta foi dada pelo responsável pela contabilidade da Prefeitura.
19 Quanto ao FNDE não obtivemos resposta e o Tribunal de Contas respondeu que, para
20 estas respostas era necessário acessar a legislação e que não estava dentro de suas
21 competências funcionais emitir este tipo de resposta. Foi efetuada a leitura na íntegra
22 da portaria conjunta 02 de 15 de janeiro de 2018. A assessora da Secretária, Karina
23 Gomes, após a leitura da portaria, explicou como entendem a mesma e que não vê
24 irregularidade por parte da Prefeitura. Que o vínculo da conta se dá por meio de um
25 código que indica a fonte de recurso e que o Tribunal de contas não vem apontando
26 problemas com relação aos empenhos e a toda documentação apresentada. O
27 Conselheiro Eduardo aponta que mantém o mesmo posicionamento e que não há como
28 ter um controle do recurso se há CNPJ diverso ao da conta corrente e que está tratando
29 especificamente das notas fiscais e não dos empenhos. Karina aponta que a secretaria
30 paga aquilo que for do FUNDEB com recursos do fundo, retirando, por exemplo, do
31 MegaVale aquilo que é Educação. A presidente do conselho reforça que esta questão



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

32 está presente no parecer do 1º trimestre de 2023. Que apenas com a resposta do
33 Município, não sente segurança em manter, no parecer do primeiro trimestre, a questão
34 do CNPJ. A conselheira Glenda aponta que entende os dois posicionamentos: o do
35 CACS de solicitar que as compras sejam registradas no CNPJ da SEDUC e que
36 compreende a resposta da SEDUC. Que acredita que pode ser retirado do parecer. O
37 conselheiro Sérgio argui que acha coerente solicitar à prefeitura que tome providências
38 em relação a deixar mais transparente as contas. A conselheira Glenda sugere a visita de
39 um técnico do setor contábil da Prefeitura para esclarecimentos. Procedemos à votação
40 sobre se deve constar no relatório do primeiro trimestre quanto ao CNPJ até que sejam
41 obtidas outras respostas, mas que no momento não seja apontado por não haver
42 segurança no posicionamento. Glenda e Eduardo frisam que o posicionamento votado
43 hoje deve ser mantido pelo CACS. Eduardo, Antônio e Sérgio votam em manter o
44 posicionamento com relação às compras que devem ser mantidas no CNPJ da Seduc. Os
45 demais, Ozéias, Ana Paula, Bianca, Glenda, Diná, Renata, Mara e Franciele votam em
46 retirar o posicionamento. Esta foi a posição que deve prevalecer sendo publicada em
47 seguida a ata. Passamos a discutir sobre o PNATE, que há situações de atraso que o
48 CACS quanto aos anos de 2021 e 2022 deve proceder a regularização do que está em
49 atraso para que não haja mais prejuízo financeiro ao município. O CACS questiona, de
50 forma geral. Passamos a responder o questionário do SIGECON referente ao PNATE
51 2021 e PNATE 2022. As questões são referentes ao funcionamento, atividades de
52 fiscalização, controle periódico. Foi levantada a questão da necessidade de controle de
53 rota, diário de ônibus e efetividade da prestação do serviço. Os conselheiros se
54 posicionaram a favor, inclusive que conste em recomendação e parecer, e que as
55 questões do Parecer sejam enviadas à Seduc para dar subsídios às respostas no próximo
56 ano. Quanto aos programas de apoio suplementar, Educação Infantil – Manutenção, e
57 Educação Infantil – Novos estabelecimentos, dos anos de 2013 a 2015, o Conselho
58 deliberou por regularizar a situação, frisando que não há informações que desabone
59 gastos anteriores ou que os valide, fazendo a regularização apenas como cumprimento
60 protocolar para sanar as pendências no sistema SIGECON. Os conselheiros apreciaram
61 e deliberaram sobre a Carta ao Presidente da Câmara, aprovando um texto final com
62 relação ao Fundeb comparecer fora do Projeto de Lei do Arcabouço Fiscal. Os



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO
E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
PRUDENTE – SP

63 conselheiros deliberaram a troca da data da próxima reunião ordinária para 26/07/2023
64 para não abarcar período de recesso e a reunião será das 09h às 12h e das 13h30 às
65 16h30 com pauta a ser definida. O conselheiro Antônio compartilhou sobre o evento da
66 UNDIME, sobre a organização que foi, a seu ver, muito boa, que percebeu que os
67 dirigentes municipais possuem bastante respaldo para trabalhar. Que a linguagem foi
68 boa e bem acessível e que o esquema de descentralização que a UNDIME tem
69 trabalhado pareceu bem interessante. Os conselheiros deliberaram sobre o envio de
70 ofício à Seduc quanto às ações que a Secretaria vem adotando para elevar as notas na
71 avaliação para que o município receba os valores referentes ao VAAR, assunto
72 inclusive tratado na reunião da UNDIME. A presidente dividiu os materiais para
73 análise, mas não houve tempo e os mesmos foram recolhidos para análise na próxima
74 reunião. Nada mais havendo a tratar, a presidente Francielle agradeceu a presença e o
75 empenho de todos na realização das atividades do Conselho e encerrou os trabalhos da
76 reunião ordinária por volta das doze horas.

77

78 Presidente Prudente, 14 de junho de 2023.

79 **Francielle Bonfim Beraldi**

80 **Presidente do CACS FUNDEB**



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

RELATÓRIO E PARECER Nº 02/2023

*Aprova com ressalvas as contas relativas ao
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, primeiro trimestre do exercício de 2023.*

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Presidente Prudente – SP, em obediência a Emenda Constitucional nº 108/2020, o artigo 31, parágrafo único da Lei Federal 14.113/2020, a lei municipal 10.390/2021, Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social da aplicação dos recursos do FUNDEB, em reunião ordinária realizada no dia 19 de abril de 2023, nas dependências do (CEFOPPE), situado à Rodovia Alberto Bonfiglioli, Presidente Prudente (SP), elaborou o presente parecer conclusivo referente à efetiva aplicação dos citados recursos no primeiro trimestre de 2023, além de debater os assuntos constantes na pauta apresentada e lavrada na ata da reunião realizada na data de hoje.

Foram analisadas as seguintes documentações:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB: Banco do Brasil – Agência 97-3 – Conta corrente 87817-0,
- Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação remunerados com o recurso FUNDEB;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1 Foi constatado que as despesas líquidas empenhadas e liquidadas totalizaram R\$ 34.374.358,67 , sendo R\$24.062.051,07, para o pagamento dos profissionais da educação e os respectivos encargos trabalhistas, sem restos a pagar.

2 Na composição da receita total trimestral do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de



alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior no montante de R\$ 34.369.931,28 mais os rendimentos de aplicações financeiras R\$ 4.427,39 totalizando R\$ 34.374.358,67.

3 No final do primeiro trimestre de 2023, no encerramento do exercício, verificou-se um saldo bancário de R\$10.809,75;

4 A despesa com os profissionais da educação, em efetivo exercício, atingiu o índice de 73,74% conforme legislação.

5 No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC, bem como, do TCE/SP.

Observações Gerais

- A) Baseado no artigo 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996) a construção de prédios não é considerado como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e no contrato 317/2019, foram realizados gastos com a construção da Creche Conceição Tamaoki, no bairro João Domingos Netto, o que não está condizente com a legislação.
- B) Os planos de telefonia podem ser adequados a valores mais próximos aos aplicados atualmente, através da renovação de planos e deve constar, não apenas o número de telefone correspondente, mas também o nome do órgão/unidade escolar a que se refere o pagamento.
- C) O empenho e notas referentes ao ticket alimentação inclui todas as secretarias, em nome da MegaVale, no valor de R\$ 2.345.723,97, não havendo uma especificação sobre quais valores se aplicam somente à secretaria da Educação;
- D) O empenho referente à compra global no valor de R\$272.441,11, a análise foi inconclusiva, devido à impossibilidade dos Conselheiros verificarem, por meio dos documentos apresentados e se os materiais retirados foram utilizados apenas em unidades educacionais.
- E) A assinatura do jornal “O Imparcial”, empenho 3900/1/2023, no valor de 350,00 sem justificativa ou previsão de ação na manutenção e desenvolvimento do ensino, pede-se esclarecimentos quanto a este gasto e sua efetividade para o ensino;
- F) A compra de equipamentos no valor de 621 mil reais em materiais de marcenaria para unidade escolar, não veio acompanhada de justificativa plausível sobre seu uso na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- G) Não há, na documentação dos pagamentos de manutenção dos veículos, descrição sobre onde os mesmos estão estacionados, não foi apresentado controle de rota, ou maiores informações sobre como são utilizados na manutenção e desenvolvimento do ensino. Há



constante manutenção nos mesmos veículos, o que aparenta um desgaste da frota gerando prejuízo aos cofres públicos pelos costumeiros reparos;

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável com ressalvas, às contas do FUNDEB, relativas ao primeiro trimestre do ano de 2023, conforme determina a legislação vigente.

É o parecer.

Presidente Prudente – SP, 21 de junho de 2023

Aprovado pelo Plenário conforme regras regimentais, em 19 de abril de 2023.

Francielle Bonfim Beraldi

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Presidente Prudente - SP



Secretaria Municipal de Finanças

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	22/06/2023	61.020,62
BL GBF FNAS	21/06/2023	34.764,79

Presidente Prudente, 22 de Junho de 2023.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. em Seg. Pública

Atos Administrativos

Editais de notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1805**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
RXQ2G04	K430495445	25/04/2023
EYT7919	V430134337	12/04/2023
GFI2696	K430507136	08/05/2023
FTR3018	K430507646	17/05/2023
DGO5360	P430028221	18/04/2023
RBO4J70	V430133187	28/03/2023
DXY7530	K430505343	16/05/2023
ESK7357	V430136129	07/05/2023
HYX7118	A430043100	17/03/2023
FBC3173	K430495446	25/04/2023
GFS9194	V430134394	13/04/2023
CUV1G80	K430507205	09/05/2023
OQL2690	K430507714	17/05/2023
FEJ1D86	P430028227	18/04/2023
OON2712	V430133302	31/03/2023
DRS9110	K430506531	26/04/2023
ESK7357	V430136263	10/05/2023
EUK3A64	K430502888	30/03/2023
FFP0608	V430134498	17/04/2023
CDM2727	K430507258	10/05/2023
FHS8066	P430028288	21/04/2023
OON2712	V430133315	31/03/2023
FPZ6B90	K430506571	27/04/2023
ESK7357	V430136335	11/05/2023
FTR3018	P430028710	13/05/2023
BMN5921	V430135345	27/04/2023
DDE1H13	K430507564	16/05/2023
GEL7440	K430500540	25/04/2023
EIJ1J25	P430028694	13/05/2023
EIK3683	V430133749	05/04/2023
GFS9194	K430504157	19/04/2023
FFI9269	V430135844	04/05/2023
DFC5654	V430136464	13/05/2023
DTQ4881	P430028706	13/05/2023
CLF1H96	V430135106	23/04/2023
EMC2C42	K430507476	15/05/2023
CHF6F09	K430500528	15/04/2023
QQC4E65	P430028651	10/05/2023
QAH9228	V430133488	02/04/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1340

Página 32

FHL1839	K430504099	18/05/2023
DLX6982	V430135675	02/05/2023
DFC5654	V430136402	12/05/2023
DDE1H13	K430507565	16/05/2023
FFI9269	K430484114	11/05/2023
CLF1H96	K430501260	07/05/2023
OOG7341	V430132826	23/03/2023
GFS9194	K430504158	19/04/2023
FHR1982	V430136032	07/05/2023
FNF3B67	V430136471	13/05/2023
BDU9G43	P430027039	25/02/2023
DLX6982	V430134897	21/04/2023
FUL2F67	K430507455	13/05/2023
DLX6982	A430044381	12/05/2023
EIJ1604	P430028552	02/05/2023
FXA0209	V430133429	01/04/2023
FEC7242	K430504058	25/04/2023
DLX6982	V430135672	02/05/2023
EJN5640	V430136391	12/05/2023
GJK9D81	V430134064	09/04/2023
DWE3556	K430506832	04/05/2023
JGH3088	K430507607	16/05/2023
ERN5C35	V430131530	06/03/2023
ERE0971	P430028126	13/04/2023
GAQ0D27	V430133148	28/03/2023
FYE3E36	K430504626	15/04/2023
DLX6982	V430136112	11/05/2023
DYM9G51	V430133895	06/04/2023
ENA0I98	K430507596	16/05/2023
GEP9B19	P430027851	02/04/2023
QAY8E18	V430133057	30/03/2023
DWC6I26	K430504318	22/04/2023
ESK7357	V430136039	07/05/2023
ESH4514	V430136495	13/05/2023
DYQ3578	V430134021	08/04/2023
FDL4D73	K430506666	10/05/2023
DDK3544	K430507599	16/05/2023
GEX3G86	P430027900	03/04/2023
EKP0701	V430133141	28/03/2023
EIB4061	K430504367	22/04/2023
FQA1570	V430136107	10/05/2023
FEC4193	V430136549	14/05/2023
DLX6982	K430490432	19/05/2023
HRO7A84	V430134207	10/04/2023
CVQ4352	K430506943	06/05/2023
CYU4197	K430507621	17/05/2023
OON2712	V430132523	18/03/2023
DIZ8804	P430028220	18/04/2023
BJU2055	V430133185	28/03/2023
FFK2H56	K430505110	10/04/2023
DLX6982	V430136113	11/05/2023
CCZ1440	K430503726	07/04/2023
CLO2202	V430134622	15/04/2023
MAG2435	K430507438	12/05/2023
FFD4H21	P430028307	22/04/2023
QAG1050	V430133427	01/04/2023
AKD2958	K430503998	15/04/2023



DWC5H29 K430506629 28/04/2023
ESK7357 V430136385 12/05/2023
Presidente Prudente, 22 de junho de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1806**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 33.657/22, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 282 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foi aplicada a penalidade de multa e terão o prazo de 30 dias para interpor recurso de multa, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências, conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
ETT0706	K430498363	09/03/2023
DJO9438	K430459175	06/03/2023
DYQ3578	V430132353	17/03/2023
DNP1A42	V430134086	09/04/2023
DFC5654	V430134152	14/04/2023
DYQ3578	V430131664	08/03/2023
DFC5558	K430499167	20/03/2023
DYQ3578	V430132434	22/03/2023
ESK7357	V430134110	10/04/2023
DFC5654	V430134179	15/04/2023
CHF9465	K430503961	14/04/2023
DYQ3578	V430131714	08/03/2023
NER2456	P430027322	10/03/2023
ECV1765	A430043539	05/04/2023
DYQ3578	V430132458	24/03/2023
RFZ6J90	K430500595	16/03/2023
ESK7357	V430134128	12/04/2023
FZF0J18	K430504586	04/04/2023
DYQ3578	V430131788	10/03/2023
BWC7H90	P430027532	18/03/2023
BLE7005	K430502851	09/03/2023
DYQ3578	V430132137	15/03/2023
EEE7B76	V430132672	20/03/2023
FMM4430	V430133635	03/04/2023
DFC5654	V430134137	12/04/2023
DYQ3578	V430131950	11/03/2023
BZN4012	P430027353	11/03/2023
ESH4514	A430043716	12/04/2023
DYQ3578	V430132121	14/03/2023
DYQ3578	V430132459	25/03/2023
GAL6G56	V430133545	02/04/2023
DFC5654	V430134134	12/04/2023
EBE8183	V430122489	01/11/2022
DYQ3578	V430131789	10/03/2023
QUN6J51	A430042904	10/03/2023
FEA2630	P430027923	05/04/2023
DYQ3578	V430132312	17/03/2023
DNL5H94	V430133762	06/04/2023
DFC5654	V430134143	13/04/2023



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 23 de junho de 2023

Ano VI - Edição Nº 1340

Página 35

DYQ3578	V430131604	07/03/2023
FSR8217	P430027580	21/03/2023
CHF6317	K430503232	26/03/2023
DYQ3578	V430132260	16/03/2023
EBT7A02	V430132957	25/03/2023
DNL5H94	V430133684	04/04/2023
DFC5654	V430134141	13/04/2023
GDO1I86	K430492904	04/03/2023
FRF5982	P430027757	29/03/2023
ERE0667	K430503942	13/04/2023
DYQ3578	V430132292	16/03/2023
EKP0701	V430133141	28/03/2023
PXP8359	V430133748	05/04/2023
DFC5654	V430134142	13/04/2023
DPP1982	K430493570	25/03/2023
FCM0D14	V430130991	26/02/2023
FZF0J18	A430043492	04/04/2023
DYQ3578	V430132445	24/03/2023
ESK7357	V430134119	11/04/2023
DFC5654	V430134185	16/04/2023
DWC6I26	K430504318	22/04/2023
DYQ3578	V430131723	09/03/2023
FWU8461	K430498920	11/04/2023
DYQ3578	V430132429	22/03/2023
ESK7357	V430134107	10/04/2023
ESK7357	V430134169	15/04/2023
DYQ3578	V430131665	08/03/2023
ERE1574	A430043512	04/04/2023
DYQ3578	V430132446	24/03/2023
CYK1800	K430499458	13/04/2023
DNP1A42	V430134120	11/04/2023
DFC5654	V430134186	16/04/2023
AJH8700	K430504568	29/03/2023
DYQ3578	V430131772	09/03/2023
DYQ3578	A430043196	22/03/2023
MVB5431	P430027966	06/04/2023
DYQ3578	V430132352	17/03/2023
EUS5522	V430133885	06/04/2023
DFC5654	V430134149	14/04/2023
DYQ3578	V430131605	07/03/2023

Presidente Prudente, 22 de junho de 2023
CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Atos Administrativos

Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir.

APARECIDA ALVES DE SOUZA

RUA GUARUJÁ, 1 - JARDIM ESTORIL
Ref.Cadastral: 26.2.5.111.151.1
Auto N.º: 3.098 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 613,50UFM Dt. Notif.: 22/05/2023

MARCIAL CARREIRO

RUA PAULO WEISEL, 149 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.194.1
Auto N.º: 3.099 **Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)**
Valor: 120,00UFM Dt. Notif.: 03/05/2023
Auto N.º: 3.100 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 378,00UFM Dt. Notif.: 03/05/2023

DARCI CORREA DE OLIVEIRA

RUA MOACIR MASCARENHAS MORAES, 234 - PARQUE ALEXANDRINA
Ref.Cadastral: 27.1.1.1200.587.1
Auto N.º: 3.097 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor: 378,00UFM Dt. Notif.: 25/05/2023

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA ROGE MARIANO, 45 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.1009.168.1
Auto N.º: 3.094/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 379,50 UFM Dt. Notif.: 23/05/2023

LUZIMAR BARRETO FRANCA

RUA NAPOLEÃO DOS SANTOS MACHADO, 135 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.1009.198.1
Auto N.º: 3.096/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 460,50 UFM Dt. Notif.: 24/05/2023

FABRIZZO CAPUCI

RUA ALFREDO MACARINI, 48 - JARDIM DAS ROSAS
Ref.Cadastral: 26.3.6.1204.492.1
Auto N.º: 3.095/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 15/05/2023

EDSON DOMINGOS DA SILVA

RUA CLÓVIS CÂNDIDO RODRIGUES, 50 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref.Cadastral: 31.1.1.117.141.1
Auto N.º: 3.093/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 22/05/2023

TIAGO ACAFRÃO ALVES

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 37 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1209.196.1
Auto N.º: 3.091/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 287,66 UFM Dt. Notif.: 17/05/2023
Auto N.º: 3.092/2.023 **Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)**
Valor da Multa: 50,00 UFM Dt. Notif.: 17/05/2023

CARLOS EDUARDO COLLA MARANHÃO

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 108 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.115.1
Auto N.º: 3.090/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 300,00 UFM Dt. Notif.: 17/05/2023

ANA MARIA MACIEL SILVEIRA

RUA JOSÉ VICENTE DE PAULA, 28 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1414.37.1
Auto N.º: 3.089/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 270,00 UFM Dt. Notif.: 17/05/2023

JOSE CLOVIS BARBOSA DA SILVA

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 137 - JARDIM ITACARÉ
Ref.Cadastral: 31.1.1.1712.151.1
Auto N.º: 3.088/2.023 **Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)**
Valor da Multa: 283,50 UFM Dt. Notif.: 16/05/2023

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **22 de junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

JOSEANE MARQUES DE SOUZA FRANCA

RUA LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 271 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.2.11.287.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

KARINA SILVA CEERQUEIRA LEITE

RUA LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 261 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.2.11.296.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

APARECIDA VALENTIM MORELLI

RUA LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 251 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.2.11.312.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCELO GONCALVES AFONSO

RUA LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 250 - JARDIM MORADA DO SOL
Ref. Cadastral: 23.3.2.1912.28.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
DEVERÁ RETIRAR GALHOS DA CALÇADA (PRAZO 03 DIAS).

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA PAULO CACCIATORI, 218 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.290.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA PAULO CACCIATORI, 228 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.299.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA PAULO CACCIATORI, 244 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.333.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 225 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1414.36.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 198 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.253.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LAIDE PEREIRA CORREA, 210 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.283.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 215 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.30.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA LUIZ ANTONIO CHELSE, 201 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1515.39.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1615.113.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA MANOEL LEIRIÃO, 33 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1615.146.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA MANOEL LEIRIÃO, 21 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1615.32.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 61 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1615.63.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 47 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1615.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLAUDIO ROGERIO SOARES VIEIRA

RUA FRANCISCA SILVEIRA DE SOUZA, 37 - RESIDENCIAL BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.1615.81.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIS PAULO CUISSI

RUA ADELMO RAGNI NETO, 316 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1711.171.1

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)



MARIA ALVES DOS SANTOS

RUA LÚCIA ANGÉLICA, 268 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.102.280.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL (PRAZO 10 DIAS).

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

RUA ARMANDO ABBADE, 140 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Ref. Cadastral: 26.2.6.102.317.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

CARLOS ROBERTO DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIVIAM AGUIAR DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 262 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA ELIZABETH COTORELLO

RUA CÍCERO DE BARROS, 1.019 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1405.245.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

FERNANDO CARDOZO

RUA ESPÍRITO SANTO, 304 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.1519.158.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICTOR MARTINS PAGNOZI

RUA HIROMITY LUAN DOS SANTOS, 17 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.1311.25.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VALDECIR ANTONIO QUISSI

RUA JOSÉ SIMEONATO PINHEIRO, 77 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1315.271.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **22 de junho de 2023**.

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
Edital de Intimação de Embargo –

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

CRISTIANO ABBUD

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 2.147 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 26.4.5.4.111.1

DANIEL BARJUD SILVA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 765 - JARDIM DOS PIONEIROS
Ref. Cadastral: 30.2.4.902.212.1

Com fundamento nos arts. 1º, 3º, 4º, 5º, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **22 de Junho de 2.023**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

LUIS FELIPE NOGUEIRA FLORIANO
Coordenador de Fiscalização urbanística



Vigilância Epidemiológica

Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0138/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) DEJAIR ALVES DE OLIVEIRA CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06007/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-CATHARINA VIOTTO- 157 –JARDIM OURO VERDE-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 641999001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 22 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0139/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) ROBERTO CARLOS LOPES CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06468/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-QUINCAS VIEIRA-CEL- 1140 –BAIRRO RESIDENCIAL-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 243680001, sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 22 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0140/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) RAFAEL DE OLIVEIRA NELI CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 06469/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BUSSACO-AVIADOR-470 –JD. AVIAÇÃO-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 60070001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 22 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0141/2023

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) JOÃO DE DEUS FUNDADOR CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 03220/2023 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-BAHIA- 325 –VILA MARCONDES-CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 62360001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 22 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 0142/2023

Por meio desta, fica o Senhor (a) CONDOMINIO DO EDIFICIO COSTA BELLA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0628/2023, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 22 de junho de 2023.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



Vigilância Sanitária

Atos Administrativos

Editais de notificações



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1061/2023-SPP Data de Protocolo: 25/04/2023 CEVS: 354140616-477-000231-1-6 Data de Validade: 19/06/2024 Razão Social: V. H. ELIAS - ME CNPJ/CPF: 09.635.704/0001-05 Endereço: Rua ANTÔNIO BARBOSA SANDOVAL FILHO, 370 VILA TAZITSU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-250 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE HENRIQUE ELIAS CPF: 24931647847 Resp. Técnico: VIVIANE HENRIQUE ELIAS CPF: 24931647847 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:22.112 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1604/2023-SPP Data de Protocolo: 13/06/2023 CEVS: 354140616-865-000956-1-3 Data de Validade: 13/06/2023 Razão Social: ALINE VERNASCHI GOMES CNPJ/CPF: 36899281848 Endereço: Rua RIO CLARO, 44 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE VERNASCHI GOMES CPF: 36899281848 Resp. Técnico: ALINE VERNASCHI GOMES CPF: 36899281848 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:114859 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE, Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0678/2023-APP Data de Protocolo: 22/03/2023 CEVS: 354140616-472-002160-1-1 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: 50.015.162 MARTA REGINA FIGUEIREDO JUNKER CNPJ/CPF: 50.015.162/0001-71 Endereço: Rua FERNANDO DALCIMÁSCULO, 122 Parque Residencial Mediterrâneo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-125 UF: SP Resp. LEGAL: MARTA REGINA FIGUEIREDO JUNKER CPF: 05435163854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1191/2023-SPP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-863-000505-1-2 CEVS: 354140616-863-000506-1-0 CEVS: 354140616-863-000505-1-2 Data de Validade: 20/06/2024 Razão Social: ELISABETE CRISTINA DA SILVA RÓS CNPJ/CPF: 77163486987 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 6º ANDAR JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE CRISTINA DA SILVA RÓS CPF: 77163486987 Resp. Técnico: ELISABETE CRISTINA DA SILVA RÓS CPF: 77163486987 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.105 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1191/2023-SPP Data de Protocolo: 10/05/2023 CEVS: 354140616-863-000505-1-2 CEVS: 354140616-863-000505-1-2 CEVS: 354140616-863-000505-1-2 Data de Validade: 20/06/2024 Razão Social: ELISABETE CRISTINA DA SILVA RÓS CNPJ/CPF: 77163486987 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 6º ANDAR JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ELISABETE CRISTINA DA SILVA RÓS CPF: 77163486987 Resp. Técnico: ELISABETE CRISTINA DA SILVA RÓS CPF: 77163486987 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.105 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3763/2022-APP Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 354140616-561-000733-1-8 Data de Validade: 19/06/2024 Razão Social: FABIANO DE NOVAES AZEREDO - ME CNPJ/CPF: 08.922.509/0001-01 Endereço: CAMPESTRE, 245 Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-640 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO DE NOVAES AZEREDO CPF: 27062195804

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3762/2022-APP Data de Protocolo: 01/11/2022 CEVS: 354140616-561-000733-1-8 Data de Validade: 19/06/2024 Razão Social: FABIANO DE NOVAES AZEREDO - ME CNPJ/CPF: 08.922.509/0001-01 Endereço: Rua CAMPESTRE, 245 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-640 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANO DE NOVAES AZEREDO CPF: 27062195804
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0988/2023-APP Data de Protocolo: 17/04/2023 CEVS: 354140616-562-000354-1-6 Data de Validade: 19/06/2024 Razão Social: D M NOGUEIRA SILVA CNPJ/CPF: 30.905.997/0001-90 Endereço: Rua DOIS, 21 Jardim Itacaré Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-467 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA MACIEL NOGUEIRA SILVA CPF: 22624253882
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0659/2023-APP Data de Protocolo: 20/03/2023 CEVS: 354140616-561-000682-1-7 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: TRADICIONAL MERCADO DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07.747.775/0001-74 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1500 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES CPF: 06000918801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1377/2023-SPP Data de Protocolo: 23/05/2023 CEVS: 354140616-960-001743-1-9 Data de Validade: 13/06/2024 Razão Social: SILVIA HELENA FERNANDES SALOMÃO CNPJ/CPF: 33.553.758/0001-06 Endereço: Rua OLENO CUNHA VIEIRA, 289 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-110 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA HELENA FERNANDES SALOMÃO CPF: 01761774859

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1538/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-003159-1-5 Data de Validade: 03/05/2024 Razão Social: POLIVIDA - CLINICA MEDICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.622.699/0001-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2103 SALA 08 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.093 UF:SP Resp. Técnico: MARIANA STORTI FIGUEIRA CPF: 46543460822 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:234746 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1537/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-863-003159-1-5 Data de Validade: 03/05/2024 Razão Social: POLIVIDA - CLINICA MEDICA S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.622.699/0001-00 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2103 SALA 08 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS FIGUEIRA JÚNIOR CPF: 92985637953 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100.093 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1247/2023-APP Data de Protocolo: 16/05/2023 CEVS: 354140616-471-000938-1-5 Data de Validade: 07/06/2024 Razão Social: E. G. MARQUES - CONVENIÊNCIA - ME CNPJ/CPF: 05.133.407/0001-00 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1155 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: EMERSON GABRIEL MARQUES CPF: 21837584818

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0442/2023-APP Data de Protocolo: 02/03/2023 CEVS: 354140616-472-002154-1-4 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: ANDREIA OLIVEIRA BASÍLIO 22003730826 CNPJ/CPF: 39.475.077/0001-53 Endereço: Avenida GUSTAVO ANTÔNIO MARCELINO, 793 JARDIM PRUDENTINO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-170 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA OLIVEIRA BASÍLIO CPF: 22003730826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1486/2023-SPP Data de Protocolo: 06/06/2023 CEVS: 354140616-960-001821-1-7 Data de Validade: 06/06/2023 Razão Social: MÔRA & GOUVEIA SALÃO DE BELEZA LTDA CNPJ/CPF: 40.351.626/0001-67 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1607 B LOJA 2 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA MARIA GOUVEIA CPF: 34333683840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1439/2023-SPP Data de Protocolo: 31/05/2023 CEVS: 354140616-960-001753-1-5 Data de Validade: 31/05/2023 Razão Social: SIMONE CEREJA TOZZONI REIS 31519958889 CNPJ/CPF: 21.105.637/0001-12 Endereço: Rua SÃO SEBASTIÃO, 72 SALA 09 Vila Machadinho Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-640 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE CEREJA CPF: 31519958889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2857/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-471-001021-1-3 Data de Validade: 20/06/2024 Razão Social: A F SEITO VIEIRA MINIMERCADO CNPJ/CPF: 40.864.486/0001-20 Endereço: Rua WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 267 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-195 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ FELIPE SEITO VIEIRA CPF: 37066345894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1295/2023-OPP Data de Protocolo: 19/05/2023 CEVS: 354140616-381-000003-1-0 Data de Validade: 21/06/2024 Razão Social: ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CNPJ/CPF: 44.860.740/0001-73 Endereço: Rodovia RAPOSO TAVARES, KM 572 CAMPUS II - BLOCO B3 LIMOEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-175 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA LIMA CPF: 77894154849 Resp. Técnico: ANDRÉ TURIN SANTANA CPF: 30923837884 CBO: 01190 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261290 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 4149/2022-APP Data de Protocolo: 12/12/2022 CEVS: 354140616-561-003421-1-4 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: C. E. CARNELLOS BAR E PETISCARIA - ME CNPJ/CPF: 19.945.097/0001-33 Endereço: Rua DANIEL MARTIN, 444 JARDIM CALIFÓRNIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-260 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO CARNELLOS CPF: 21893521850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0717/2023-APP Data de Protocolo: 27/03/2023 CEVS: 354140616-472-002083-1-0 Data de Validade: 15/06/2024 Razão Social: ENEAS MACHADO DE ASSIS NETO 23390779825 CNPJ/CPF: 34.166.870/0001-57 Endereço: Rua DENÚNCIO DAVID, 107 ANDAR SOB 15 Parque Imperial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19028-215 UF: SP Resp. LEGAL: ENEAS MACHADO DE ASSIS NETO CPF: 23390779825

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3836/2022-SPP Data de Protocolo: 09/11/2022 CEVS: 354140616-863-001304-1-9 Data de Validade: 19/06/2024 Razão Social: RICARDO MARTUCCI CNPJ/CPF: 72661429891 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2122 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO MARTUCCI CPF: 72661429891 Resp. Técnico: RICARDO MARTUCCI CPF: 72661429891 CBO: 06118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:41.213 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0985/2023-SPP Data de Protocolo: 14/04/2023 CEVS: 354140616-477-000478-1-3 Data de Validade: 20/06/2024 Razão Social: J M DE OLIVEIRA DROGARIA CNPJ/CPF: 35.521.506/0001-20 Endereço: Rua QUITÉRIA ORTEGA OCANHA, 63 JARDIM SÃO DOMINGOS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19041-370 UF: SP Resp. LEGAL: JEFFERSON MARTINS DE OLIVEIRA CPF: 12118008813 Resp. Técnico: NAYARA DEIZEPE CPF: 38766542898 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70032 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1513/2023-SPP Data de Protocolo: 05/06/2023 CEVS: 354140616-863-003038-1-0 Data de Validade: 19/06/2024 Razão Social: CONSULTTI MEDICINA VEICULAR LTDA CNPJ/CPF: 46.033.669/0001-80 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 263 SALA 03 04 E 05 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 Resp. Técnico: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88719 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1311/2023-SPP Data de Protocolo: 30/05/2023 CEVS: 354140616-863-002217-1-6 Data de Validade: 20/06/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JOSÉ PIMENTA FILHO, 500 JARDIM REGINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-220 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLA CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: JULIANE BENTO MARTINHO DE LIMA CPF: 26726002874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26204 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1312/2023-SPP Data de Protocolo: 30/05/2023 CEVS: 354140616-863-002216-1-9 Data de Validade: 20/06/2024 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua FRANCISCO DE FREITAS, 608 PARQUE CASTELO BRANCO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRENO LUIS ERBELLAS CASARI CPF: 21770100806 Resp. Técnico: JULIANE BENTO MARTINHO DE LIMA CPF: 26726002874 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26204 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3577/2022-SPP Data de Protocolo: 13/10/2022 CEVS: 354140616-464-000120-1-7 Data de Validade: 21/06/2024 Razão Social: PRIME SYSTEM LTDA CNPJ/CPF: 41.841.664/0001-60 Endereço: Rua JOUBERT SOARES MARCONDES, 647 Parque Residencial Vitória Régia Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-594 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE DO MONTE RIBEIRO CPF: 44987253879 Resp. Técnico: GUILHERME TARGA SOUZA CPF: 40800533801 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04166753 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0910/2023-APP Data de Protocolo: 05/04/2023 CEVS: 354140616-561-001538-1-8 Data de Validade: 16/06/2024 Razão Social: DIÇA SUSHI SASHIMI E TEMAKERIA LTDA-ME CNPJ/CPF: 17.165.370/0001-81 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1391 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-021 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ FABRÍCIO DE SOUZA CPF: 28276514839

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 22 de Junho de 2023

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: sexta-feira, 23 de
junho de 2023 08:32:08

